



## GESTÃO 2024/2027

### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, DA GESTÃO DE 2024/2027, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às oito horas, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, para a realização da 10ª Reunião Ordinária Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Basílio Sergio Bernardo Júnior - Presidente, Liliana Terezinha Gonçalves, Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Virgínia Helena dos Santos e Ricardo Dantas Penas Seara (apresentou-se às 08h30), assim como os Conselheiros Suplentes: Ralph Guilherme da Silva Cunha e Valter Pereira da Silva (apresentou-se às 08h40). Os Conselheiros Titulares a seguir apresentaram as seguintes justificativas de ausência: Darly Aparecida de Carvalho (motivo particular), Débora Soares Alves Teixeira (demanda de trabalho), Alexandra Adele Longobardi Rodrigues (acompanhando a mãe em consulta médica), Andrea Carvalho Almeida Andrade (demanda de trabalho) assim como os Conselheiros Suplentes apresentaram justificativa de ausência: Gisele Gonzaga de Paula dos Santos (demanda de trabalho), Ricardo Soares Seraphim (acompanhando esposa em consulta médica) e Adriana dos Santos (falecimento em família). Não compareceram à reunião e não apresentaram justificativas da ausência os Conselheiros Suplentes: João dos Santos Esmael, André Luís Mauro, Ciomara Rodrigues Prado Miranda e Claudete Maria de Jesus Ramalho. Esteve presente também à reunião o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, Sr. Pedro Ivo Campos Barbosa. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio verificou o quórum necessário e iniciou a Reunião Ordinária, apresentando a Ata da 9ª Reunião Ordinária, **aprovada** em 18 de outubro do corrente ano, através de enquete via WhatsApp e solicitou que todos os Conselheiros acessem os e-mails para proceder com as assinaturas digital através do Autentique. Em continuidade a presente Reunião, o Presidente do Conselho Sr. Basílio colocou os seguintes Ofícios para análise e deliberação: **Ofício nº 28/2024-CAIPREM**, comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, referente ao Projeto de Lei nº 15/2023, que trata de alteração de



alíquotas para cobertura do passivo atuarial do RPPS - MC, que encontra-se na Câmara Municipal em “trâmite”, porém sem a necessária deliberação no plenário, conseqüentemente afrontando o descumprimento ao § 1º, do Artigo 81, da Lei Orgânica do Município, bem como ao próprio Regimento Interno em seus artigos 24, II “e”; 38, I, § 1º; 38 II, “c” e 45, § 9º, o qual os membros do Conselho de Administração presente **tomaram ciência**. **Ofício nº 406/2024-IPREM**, deliberação acerca dos assuntos discutidos e disponibilizados em Ata do Conselho Fiscal para abertura de Sindicância, onde consta informações que há algumas providências da Procuradoria Jurídica para análise (aguardar a Procuradoria Jurídica para outras alternativas de atendimento da demanda). O Presidente Sr. Basílio informa que a Conselheira Virginia fez a seguinte anotação de sugestão: Que seja criado uma Comissão para Avaliação de Estágio Probatório, mas antes tem que criar a Lei de Avaliação de Estágio Probatório, pois a Prefeitura tem, mas o Instituto não. A Conselheira Liliana, informa para que seja verificado no final da Lei Complementar nº 82/2011, se consta a Autarquia, pois caso conste, não será necessário a criação de Lei do Estágio Probatório. O Presidente Sr. Basílio questiona o Sr. Pedro se realmente não há previsão legal no Instituto sobre o Avaliação de Estágio Probatório. O Sr. Pedro informa que não, pois é específico para Avaliação na Prefeitura e não o Instituto. Que será necessário a criação de Processo Administrativo para Avaliação de Estágio Probatório no Instituto. O Presidente Sr. Basílio faz a leitura das justificativas de ausência na 19ª Assembleia de Prestação de Contas, do contador Sr. Wesley (que tinha compromissos particulares indispensável fora o horário de trabalho as 18h30) e do servidor Marcos (estava em crise estomacal, visto que a participação não é obrigatória, achou melhor se ausentar). O Presidente informa que irá colocar em votação se irá abrir Processo Administrativo ou não do contador Sr. Wesley. A Conselheira Liliana, diz que tudo bem o contador Sr. Wesley teria compromisso no dia da Assembleia, porém ele foi informado pelo Sr. Pedro sobre a necessária participação do mesmo no referido evento. A Conselheira Virginia sugere que seja incluso na Lei Complementar nº 35/2005, a necessidade da participação de todos servidores do Instituto na Assembleia de Prestação de Contas. A Conselheira Virginia informa ainda, que como o Conselho Fiscal colocou em Ata a Abertura de Processo Administrativo, sugere que antes da deliberação deste Conselho, que seja encaminhado o presente Processo ao Conselho Fiscal para ciência das justificativas de ausência na Assembleia dos servidores Sr. Wesley e Sr. Marcos. Assim após análise e debate sobre o assunto, foi deliberado em encaminhar o Processo para ciência das justificativas dos servidores através de Ofício, onde o Presidente Sr. Basílio apresenta o Ofício nº 34/2024-CAIPREM, com as seguintes informações: **1-** O Conselho de Administração toma ciência das



respostas elencadas pela Diretoria Executiva e informa que identificou o Decreto Municipal nº 13.141, de 18 de fevereiro de 2013, que trata da regulamentação de avaliação de servidores públicos municipais de Mogi das Cruzes em estágio probatório. **2-** Que seja definida uma comissão para realizar a avaliação de estágio probatório dos novos servidores. **3-** Que os ofícios e documentos que englobam todas informações sejam instrumentalizadas via Procedimento Administrativo. **4-** Solicita que seja dado ciência ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes acerca das respostas apresentadas pelo Sr. Wesley e Sr. Marcos, e após manifestação, retorne o presente para vistas e futuras providências que se fizerem necessárias. **Ofício nº 413/2024-IPREM**, onde a Diretoria Executiva solicita a indicação de 4 (quatro) servidores efetivos, sendo 2 (dois) Titulares e 2 (dois) Suplentes, para a composição do Comitê de Investimento, Gestão 2024/2027. O Sr. Pedro informa que irá repassar o contato via WhatsApp dos atuais membros, para verificação se os mesmo tem interesse na recondução ou não, o qual os membros do Conselho de Administração presentes concordaram e aguardará a deliberação na próxima reunião. **Ofício nº 418/2024-IPREM**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias e Pensões, referente ao mês de setembro de 2024, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado** pelos Conselheiros presentes. **Ofício nº 425/2024-IPREM**, onde a Diretoria Executiva informa que o Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, que na data de 15 de outubro de 2024, atente aos requisitos exigidos pela legislação vigente conforme segue: Dirigente da Unidade Gestora/responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS: Certificado; Conselho de Administração: 4 (quatro) dos 9 (nove) membros titulares que compõem o colegiado estão Certificados; Conselho Fiscal: 2 (dois) dos 3 (três) membros titulares que compõem o colegiado estão Certificados e Comitê de Investimentos: 6 (seis) dos 7 (sete) membros titulares que compõem o colegiado estão Certificados. O Sr. Pedro solicita para que os Conselheiros que ainda não se certificaram, para não deixarem de fazê-lo próximo ao final do prazo estabelecido, que é em 31 de dezembro de 2025, pois a nova Certificação tem uma série de assuntos que facilitam as deliberações, porque o conteúdo é diferente, pois hoje temos 1/3 (um terço) certificado e é necessário de 50% (cinquenta por cento), ou seja, necessita de mais 5 (cinco) membros Certificados até 31 de dezembro de 2025. O Conselheiro Dantas questiona se cada Conselheiro teria acesso ao sistema dentro do site do Instituto, Igual ao da Prefeitura, específico do servidor, onde o mesmo “abre” e verifica sua situação. Por exemplo: o Conselheiro acessa o site do Instituto, ele (Conselheiro) consegue verificar quantos Certificados possui? O Presidente Sr. Basílio informa que não é possível, pois hoje tem a



Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, se ele (Sr. Basílio) quiser acessar informações pessoais de cada um, a Lei não permite. A Conselheira Maria das Graças informa que questionou a Sra. Lucia (Assessora da Presidência da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM), sobre a pontuação dos cursos e Congressos que participa, onde a mesma informou que a pontuação válida é do último ano. O Sr. Pedro informa o que pode colocar, porém para uns podem ser bons e para outros não, exemplo: no Organograma que tem o nome das pessoas e coloca quem é Certificado? O Conselheiro Dantas diz que pode ser, porque não? Continuando o Sr. Pedro informa, que tal informação é prestada ao Tribunal de Contas, pois são eles que questionam quem está certificado ou não e o Instituto informa. A Conselheira Maria das Graças, informa que foi ao Instituto e solicitou ao servidor Marcos para que verificasse quantos Certificados ela tinha e o mesmo informou que era 4 (quatro) e ela responde: que estava errado, mas ela (Maria das Graças) sabe que são mais, porém não tem no prontuário do Instituto e que estão em sua residência, pois faz parte do Conselho de Administração desde 2005 e solicitou que fosse impresso os 4 (quatro) certificados. O Sr. Pedro informa que os recentes, antes de finalizar o grupo que irá participar em Congresso, faz a solicitação para cada um tirar o Certificado para colocar na pasta. O Conselheiro Dantas informa que o questionamento dele é que se através de login e senha no site do Instituto, a pessoa consegue verificar o que consta em seu prontuário, quantos Certificados possui anteriormente, independente do ano. O Presidente Sr. Basílio informa que atualmente não tem, acredita que não é algo fácil de se fazer, login e senha, que seria necessário um pessoal qualificado para fazer. O Sr. Pedro informa que hoje, só constara o Certificado no prontuário se o participante enviar. Quem emite o Certificado é o próprio participante. Exemplo o participante foi ao Congresso pela ABIPEM, ele acessa o site da ABIPEM e emite o Certificado. Que na prestação de contas ao final é anexado os Certificados de cada participante, que no físico tem, tem também em pasta, porém é mais que um controle pessoal. O Conselheiro Dantas, informa que seria uma sugestão e quem sabe futuramente, as condições do Instituto, colocasse no banco de dados para o próprio Conselheiro. O Conselheiro Valter informa que na Secretaria de Cultura, o ex-Secretário Mateus Sartori antes de sair da Secretaria, criou um plano de cultura até 2030 e que obriga os servidores a obter no mínimo 2 (duas) Certificações no ano e que estes Certificados ficam arquivados no RH da Cultura. Mas devido o plano de cultura criado ser até 2030, o Ministério Público solicita o Certificado, sendo necessário o anexo do mesmo de cada servidor. O Sr. Pedro informa ainda, que ele por conta própria está elaborando um calendário de treinamento anual de plataforma online. Que hoje há uma série de treinamentos gratuitos e



online, como do Governo, Ministério da Previdência, etc. Que a ideia é de colocar no site do Instituto (treinamentos gratuitos e online) e delimitar um número mínimo por servidor no ano. Porque estimula a pessoa a estar fazendo a reciclagem anualmente. Podendo ser como a Nova Licitação, Análises de processos, etc., uma série de assuntos de competências de todos os colegiados. Que tenha treinamento 1 (um) a cada trimestre ou 1 (um) a quadrimestre, em 1 (um) ano a pessoa irá participando. A partir do momento que tenha certificado, na renovação da certificação a pessoa poderá utilizar o certificado também do treinamento que fez. O Presidente do Conselho Sr. Basílio, informa que o Tribunal de Contas “cobra” semestralmente dos funcionários a quantidade de horas de cursos online, capacitação, etc, mas no caso do Instituto é necessário a regulamentação. O Sr. Pedro informa que uma situação é a sugestão, disponibilidade de um calendário e estar no site do Instituto e a situação é constar na Lei, pois pode haver implicações. Pois se é colocado como obrigações, o servidor que está ativo questiona sou obrigado a fazer o treinamento, então deveria receber por ter que fazer o treinamento, pois estaria fazendo o treinamento fora do horário de trabalho. O Presidente Sr. Basílio informa, que poderia ser no horário de trabalho. O Conselheiro Valter informa que no caso da Secretaria de Cultura é no horário de trabalho. O Sr. Pedro questiona: a participação em Congresso não é voluntária? O Planejamento diz tudo, que é voluntário, mas é necessário a manifestação também, pois tem que verificar as implicâncias jurídicas. O Conselheiro Dantas questiona se na participação em Congresso a informação é da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração? O Presidente Sr. Basílio informa que é da Diretoria Executiva, mas não impede que o Conselho de Administração informe a Diretoria Executiva caso algum membro tenha interesse na participação em determinado Congresso. O Sr. Pedro Informa que a programação é da Diretoria Executiva em função de disponibilidade orçamentária, disponibilidade de planejamento, etc. O Presidente Sr. Basílio questiona por exemplo: surgiu um Congresso da ABIPEM em determinado local para os RPPS e Conselheiros, que não há problema de o Conselho de Administração oficial a Diretoria Executiva, solicitando providências para a participação do Congresso, onde o Sr. Pedro informa que a Diretoria Executiva irá se manifestar. O Conselheiro Dantas solicita ao Presidente Sr. Basílio para constar em Ata para posterior debate. O Presidente Sr. Basílio informa ao Conselheiro Dantas, que irá constar em Ata. Após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração presentes **tomaram ciência. Ofício nº 428/2024-IPREM, datado em 15 de outubro de 2024**, onde a Diretoria Executiva informa que a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, não efetuou em sua totalidade os repasses previstos, conforme segue: Relatório de Alíquotas: não foram repassados os montantes relativos



às alíquotas devidas nos meses de agosto e setembro de 2024, totalizando R\$ 13.368.760,70 (treze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos) e Relatório de Parcelamento: não foram efetuados os pagamentos referentes ao parcelamento acordado através do Processo nº 700.019/2021 (Acordo nº 383/2021), com valores de R\$ 1.195.757,64 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e quatro centavos) em agosto e R\$ 1.200.309,73 (um milhão, duzentos mil, trezentos e nove reais, setenta e três centavos) em setembro. Informa ainda, que através dos Ofícios nºs 410 e 411, **datado em 8 de outubro de 2024, respectivamente**, foi notificado a Secretaria Municipal de Finanças sobre o ocorrido. Foi questionado ao Sr. Pedro, porque não comunicou aos Conselhos de Administração e Fiscal o ocorrido já no primeiro mês (agosto)? O Sr. Pedro respondeu que a primeira vez que aconteceu, o servidor Richard havia repassado via e-mail a informação recebida da servidora da Prefeitura Sra. Filomena comunicando que não houve os repasses ao Instituto das alíquotas do déficit e do parcelamento no mês de agosto, que ele (Sr. Pedro) na reunião dos Secretários foi conversar com o Secretário de Finanças Sr. Harada, onde o mesmo justificou que estavam fazendo reorganização orçamentária, que inclusive estava em trâmite na Câmara Municipal, processo referente essa reorganização orçamentária no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões). Que em função dessa reorganização orçamentária, não houve o repasse total e sim parcial, que gostaria de fazer um comentário, pois foi divulgado pela "Vanguarda" que a Prefeitura se apropriou da Contribuição dos servidores (o que não é verdade) e que a alíquota dos 14% (quatorze por cento) foi recebida, inclusive a patronal. O que **não foi recebido é alíquota do déficit atuarial e do parcelamento**, que em função da justificativa ele (Sr. Pedro) foi acompanhando e ainda conversou com o Sr. Gabriel que é o Chefe do Gabinete do Prefeito e que ficou monitorando e quando aconteceu no mês seguinte, o servidor Richard com surpresa comentou "de novo não houve os repasses" e solicitou ao servidor Richard para que enviasse e-mail para ele (Sr. Pedro) comunicando tal situação, pois tem que ter a sua manifestação (Richard) que é do Financeiro, mais a informação da Sra. Filomena (servidora da Secretaria de Finanças) e direcionar para ele (Sr. Pedro) e faz o relatório de quais alíquotas não foram recebidos e qual o montante, onde foi feito 2 (dois) relatórios um do déficit atuarial e outro do parcelamento. Em seguida Sr. Pedro informa, que elaborou Ofício e encaminhou à Prefeitura e que na reunião seguinte dos Secretários, conversou com novamente com o Sr. Harada e o Sr. Gabriel e disse a eles que precisava oficializar a situação, pois consta na Lei Complementar nº 35/2005 do Instituto e também dar ciência aos colegiados do Instituto e que foi o próximo passo feito. Que os 2 (dois) ofícios



(Ofícios nºs 428 e 429/2024), que trata das informações acima mencionadas estavam prontos para serem encaminhados aos Conselhos (Administração e Fiscal), porém como o Conselho Fiscal iria realizar a Reunião Ordinária mensal antes do Conselho de Administração, decidiu enviar primeiro ao Conselho Fiscal e posteriormente seria encaminhado ao Conselho de Administração, porém o Ofício encaminhado do Conselho Fiscal foi replicado ao Presidente Conselho de Administração Sr. Basílio e que no dia seguinte (quarta-feira) o mesmo ligou para ele (Sr. Pedro) questionando que não estava sabendo. O Sr. Pedro disse que informou ao Sr. Basílio que o Ofício estava pronto, que iria digitalizar e encaminhar. Informa também, que não tem a proximidade com a gestão financeira da Prefeitura, que conversou com eles (Sr. Harada e Sr. Gabriel) se no próximo mês haverá a regularização no total e se há previsão de recebimento dos atrasados, onde não obteve retorno. A Conselheira Maria das Graças, informa ao Sr. Pedro, que desde o início disse para ele (Sr. Pedro) que a Diretoria Executiva e os Conselhos deveriam trabalhar juntos, pois éramos um só. Que ela (Maria das Graças) acha, que desde a primeira vez, independente do que iriam fazer, deveria ter comunicado aos Conselhos (Administração e Fiscal) logo no primeiro mês da ocorrência, que entende a falta de servidor, mas que é uma situação que não pode deixar para depois. Que agora nós (Instituto) estamos com uma dívida de 2 (dois) meses e essa dívida irá crescer, que o Prefeito poderá não pagar. Que em novembro quem irá cobrar o Prefeito? Que ele Sr. Pedro pode dizer ao Prefeito que tem que pagar, pois está previsto em Lei. A Conselheira Maria das Graças, diz ao Sr. Pedro que o erro dele foi a falta da comunicação desde o primeiro mês aos Conselheiros (Administração e Fiscal). Que ele (Sr. Pedro) deveria falar com o Prefeito que recebeu um Ofício sobre a situação ocorrida e como iria ser resolvido? Porém ele (Sr. Pedro) não o fez e depois chegou o segundo mês, ocorreu a mesma situação, o que aconteceu é que fizeram errado, não houve nenhuma punição e irão fazer novamente e questiona ao Sr. Pedro, você acha que terão o dinheiro para pagar? O Sr. Pedro informa que tomou conhecimento da notícia da “Vanguarda” na sexta-feira passada (dezoito de outubro) as dezoito horas e repassou a informação para o Sr. Gabriel e que ele (Sr. Pedro) não gostou, pois, parte da informação não era verdade. Que quando é publicado uma notícia e está correta tudo bem, mas não é o caso, que não tem como ele (Sr. Pedro) omitir ou esconder a informação, porque o parcelamento e as contribuições constam nos documentos contábeis do mês de agosto, que este tipo de informação é encaminhado primeiro ao Conselho Fiscal. Houve também dúvidas sobre o mês de repasse pela Conselheira Virginia, se o repasse seria competência do mês de julho com pagamento no mês de agosto ou se o pagamento ocorre dentro do mês corrente, que consta no Processo nº 700.258/2024, referente



aos Documentos Contábeis do mês de agosto, a informação do Contador Sr. Wesley que até o dia 31 de agosto não houve o repasse do parcelamento (folhas nºs 35). O Sr. Pedro informa que os **não repasses** são referentes aos meses de agosto e setembro. O Presidente Sr. Basílio, informa, que já foi feita a comunicação à Prefeitura, à Câmara Municipal e que será comunicado também ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que tal situação é grave. A Conselheira Liliana questiona o Sr. Pedro o que exatamente o Sr. Harada disse quando foi falar com ele? O Sr. Pedro responde: que o Sr. Harada respondeu que estava fazendo um remanejamento orçamentário e que este era o motivo de não ter efetuado o pagamento neste momento. O Sr. Pedro informa que o projeto deste remanejamento estava na Câmara. O Conselheiro Dantas questiona se pode fazer este remanejamento? O Presidente Sr. Basílio informa que o remanejamento foi feito através de Decreto, porém a justiça suspendeu o Decreto por falta de motivação legal, em consequência não efetuou os repasses da alíquota do déficit atuarial e do parcelamento. O Conselheiro Dantas questiona, que além da comunicação, tem algo mais que o Conselho de Administração pode fazer? O Presidente Sr. Basílio informa, que o Controlador Externo da Prefeitura é o Tribunal de Contas, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, que é ela que irá tomar as providências, se irá penalizar o Prefeito abrindo processo de cassação; que o nosso “papel” como Conselheiro é oficializar os órgãos de Controle Externo, inclusive que o Controlador da Prefeitura foi oficializado. Que o Sr. Perci, Presidente do Conselho Fiscal encaminhou todos Ofícios assinados pelo colegiado para ele (Sr. Basílio), que estava sendo protocolado hoje (vinte e dois de outubro) na Câmara, na Prefeitura e que irá enviar o link dos Ofícios no grupo para todos tomarem ciência. A Conselheira Maria das Graças, reafirma ao Sr. Pedro que ele deve informar o Conselho de imediato sempre. O Presidente do Conselho Sr. Basílio questiona o Sr. Pedro, porque não foi informado na audiência de Prestação de Contas, nem por ele (Sr. Pedro) e nem pelo Sr. Harada (Secretário de Finanças). O Sr. Pedro informa, que a audiência de Prestação de Contas era sobre o segundo quadrimestre (maio a agosto), por isso não falou e nem fez questionamento, que se arrepende de não ter oficializado os Conselhos logo no primeiro mês. O Sr. Pedro informa ainda, que o movimento da cobrança fez e que caso haja conversas aleatórias sobre o assunto, que irá questionar os Srs. Harada e Gabriel se tinha ou não conversado com os dois. Tornando a afirmar que quando tomou conhecimento da notícia da “Vanguarda” na sexta-feira passada (dezoito de outubro) às dezoito horas e repassou a informação para o Sr. Gabriel e digitou “sexta-feira às dezoito horas e nove minutos, só para constar sobre o que conversamos”, que havia conversado com Sr. Gabriel antes sobre a repercussão, que havia notificado a



Secretaria de Finanças sobre os repasses, pois é o segundo mês que não houve os repasses das Contribuições. Que quando recebeu a mensagem, na hora não gostou, porém, a informação é pública, é necessário a divulgação e gostaria que o Conselho ajudasse a entender, é sobre o compartilhamento de documento oficial com a mídia lá fora. Como o Conselho enxerga o compartilhamento de informação. Que o mesmo Ofício que foi encaminhado para o Conselho Fiscal, foi encaminhado para o Conselho de Administração no dia seguinte, porém o documento compartilhado da “Vanguarda” é do Conselho Fiscal, porém o Conselho Fiscal compartilhou com o Conselho de Administração. Que ele (Sr. Pedro) em uma análise fria, os Conselhos de Administração e Fiscal que tinham acesso a informação. Então como este Conselho enxerga este tipo de compartilhamento que é documento interno, que hoje é esse documento, mas pode ser de outra informação e como ficará? Que foi questionado pelo Gabinete do Prefeito sobre a publicação, porque a publicação é inverdade, que o repasse ao Instituto foi parcial e não conforme informado que a Prefeitura ficou com o dinheiro. O Conselheiro Dantas, solicitou informações ao Sr. Pedro sobre o processo de Aposentadoria do servidor Guarda Civil Municipal Sergio Bernardo, que segundo informações do mesmo já passou do prazo. Foi informado pelo Presidente Sr. Basílio, para o servidor verificar a situação junto a Diretoria Executiva e não no Conselho de Administração, pois as vezes pode ocorrer que esteja faltando algum documento. O Conselheiro Sr. Dantas informa que o servidor Sergio pediu para verificar, pois faz parte do Conselho, se o processo está no prazo ou não. O Sr. Pedro informa que o servidor protocolou o requerimento solicitando Aposentadoria no dia vinte e nove de julho, que a reunião do Conselho foi no dia dezessete de setembro, ou seja, não havia cinquenta dias de tramitação do processo, que o prazo é de sessenta a noventa dias. Que entende a ansiedade dos servidores sobre a Aposentadoria, mas que não pode tramitar um processo mesmo que esteja no prazo faltando informações ou com divergência de informação. Por exemplo que a situação do servidor é sobre os cálculos dos décimos, pois tem uma regra na Lei e a Coordenadoria do Recursos Humanos está fazendo de outra forma. Que foi feito o questionamento, de como foram elaborados o cálculo e a fundamentação jurídica, devido as divergências de informação. O Presidente do Conselho Sr. Basílio que retornando ao assunto dos não repasses das alíquotas, que o Conselho Fiscal encaminhou a comunicação a Prefeitura, Câmara Municipal e será encaminhado a Diretoria Executiva do Instituto, informa ainda, que consta no Ofício a informação ao Conselho de Administração orientando para tomar as providências ao Tribunal de Contas e questiona: que além do Tribunal de Contas, se os membros do Conselho presentes acham que deve ser feito mais algum tipo de informação, seja a



Diretoria Executiva, Câmara ou Prefeito para acompanhar o Conselho Fiscal, ou o comunicado do Conselho Fiscal já é suficiente. A Conselheira Liliana informa que devemos fazer o comunicado também. As Conselheiras Maria das Graças e Virginia concordaram que devemos sim, pois quanto mais estivermos reivindicando o correto melhor será para o Conselho. Após análise e debate sobre o assunto, os membros do Conselho presentes, **deliberaram em comunicar através de Ofício** aos órgãos responsáveis como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, sobre a inadimplência nos repasses dos meses de **agosto** e de **setembro**, de valores relativos a alíquotas de repasse de contribuições previdenciárias referente a cobertura no custeio do déficit atuarial: dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, bem como, dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. O Sr. Pedro informa que tem compromisso, que não poderá ficar até o final da Reunião e que precisa se retirar em quinze minutos. O Presidente Sr. Basílio informa que tem os lembretes e em seguida questionou o Sr. Pedro: **1-** Ofício nº 022/2024-CAIPREM, onde este Conselho solicita informações à Diretoria Executiva, acerca dos procedimentos adotados com relação aos Conselheiros Jean e Theo, os quais tiveram suas inscrições em Congresso realizadas, porém não participaram do mesmo. O Presidente Sr. Basílio informa, que o colegiado está no aguardo do retorno do Processo do Sr. Jean, pois o mesmo encontra-se no Conselho Fiscal para manifestação. O Sr. Pedro informa que o Processo do Sr. Theo se encontra com a Procuradora Jurídica para manifestação. **2-** Informações sobre a solicitação deste Conselho referente a indicação de devolução/estorno de pagamento equivocado realizado aos Guardas Municipais aposentados (Processo nº 700.124/2024), sendo que a Conselheira Sr. Darly solicitou vistas na Reunião passada para maior entendimento e estamos no aguardo. **3-** Encaminhamento de resumo de participação no Congresso em Águas de Lindóia. A Conselheira Liliana informa que o resumo de participação no Congresso acima mencionado foi encaminhado ao Presidente Sr. Basílio e que após será encaminhado à Comissão responsável. **4-** A Conselheira Liliana havia solicitado vistas do Processo Judicial de Aposentadoria por Invalidez da segurada Elizabeth Amaral e que está no aguardo até a presente data. O Sr. Pedro informa que será providenciado para a próxima Reunião Ordinária deste Conselho que será realizada em 19 de novembro do corrente ano. **5-** Ofício nº 23/2024-CAIPREM, onde este Conselho solicita informações à Diretoria Executiva, sobre o estudo de equilíbrio financeiro atuarial dos processos de reestruturação constantes nas Leis Complementares. O Sr. Pedro informa que no dia 17 de maio enviou Ofício para Secretaria de Gestão solicitando a base atuarial dos cargos que houve reestruturação; no dia 02 de julho foi



encaminhado a empresa Magma Assessoria Ltda. as legislações dos cargos de reenquadramentos; no dia 16 de agosto, enviou outro Ofício à Secretaria de Gestão, reforçando a solicitação da base atuarial dos cargos; no dia 26 de agosto o Conselho de Administração encaminhou ao Instituto o Ofício nº 23/2024, solicitando informações dos reenquadramentos. Em 16 de outubro o Instituto encaminhou o Ofício nº 432/2024 à Secretaria de Gestão, solicitando novamente a base atuarial dos cargos reenquadrados e que finalmente protocolou através do nº 30.935/2024-1Doc a solicitação acima mencionada e anexou o Ofício nº 432/2024, que está aguardando retorno e que enviará cópia dos Ofícios correspondente às datas acima mencionadas ao Conselho de Administração. **6-** O Presidente Sr. Basílio questiona o Sr. Pedro que até o momento não foi encaminhado a este Conselho a prestação de contas do Congresso realizado em Belém, onde o Sr. Pedro informa que irá verificar. **7-** O Presidente Sr. Basílio informa que a minuta de elaboração de critérios para a participação dos Conselheiros em eventos previdenciários, há necessidade de aguardar a publicação da Reforma Administrativa, conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024. O Sr. Pedro informa que discorda, pois precisa fazer o planejamento orçamentário para o próximo exercício e que tem prazo, pois a Lei Orçamentária Anual - LOA será apresentada na Câmara no próximo dia 24 de outubro. **8-** Concurso Público para Auxiliar de Apoio Administrativo. Foi informado pelo Sr. Pedro que foi instituído as Comissões de Heteroidentificação, já foram feitas, que já tem o resultado final e que só falta a publicação, para após publicar no site do Instituto e repassar para o Conselho. **9-** O Presidente Sr. Basílio questiona ao Sr. Pedro sobre a solicitação de pagamento de gratificação do servidor do Instituto Sr. Richard Carlos Castilho. O Sr. Pedro informa que o processo se encontra na Procuradora Jurídica para manifestação. **10-** O Presidente Sr. Basílio questiona ao Sr. Pedro sobre o detalhamento do Fundo Genial MS Growth que está negativo e quais as providências foram tomadas. O Presidente Sr. Basílio informa, que foi feita a solicitação para o Comitê de Investimento nas duas atas, que seria discutido e elaborado parecer, porém até o momento em nenhum dos Processos constam as informações. O Sr. Pedro informa que foi feito um processo de acompanhamento de projeções de alocação de título público, com valor corrigido, com perspectiva de resgate do valor e que está no Comitê de Investimento para ser analisado hoje (vinte e dois de outubro), mesma data da reunião deste Conselho. **11-** O Presidente Sr. Basílio questiona a Conselheira Virginia que havia solicitado vistas dos Documentos Contábeis dos meses de abril e maio de 2024, onde a mesma informou que a Conselheira Suplente Adriana que solicitou vistas dos referidos documentos e que os mesmos foram analisados e constam na pauta da presente Reunião para deliberação. O Presidente Sr. Basílio informa que o



Sr. Pedro está liberado. Foi informado pelo Presidente Sr. Basílio que na reunião passada a Sra. Darly solicitou vistas de 3 (três) processos, no dia 10 de outubro a Sra. Darly encaminhou os processos, porém sem despacho ou parecer, assim, solicitou aos Conselheiros presentes, que quando for solicitado vistas de processos, para efetuarem pesquisas sobre o assunto e analisarem. O Presidente do Conselho Sr. Basílio, questionou o Sr. Pedro, porque não houve manifestação da Diretoria Executiva sobre a participação de Conselheiros e colegiados nos Congressos dos meses de novembro e dezembro. O Sr. Pedro informa que houve a solicitação de desligamento do estagiário João Pedro, que era responsável pelo setor, não havendo tempo hábil para a contratação de outro estagiário e ainda ensinar. O Sr. Pedro agradeceu a todos e retirou-se em seguida. Ato contínuo à reunião, o Presidente Sr. Basílio, iniciou a leitura do seguinte Ofício para deliberação: **Ofício nº 438/2024-IPREM**, onde a Diretoria Executiva encaminha a resposta da Secretaria de Urbanismo referente ao Ofício nº 27/2024-CAIPREM, sobre as áreas territorial pública para doação ao Instituto, para futura instalação da sede do IPREM, onde consta diversas áreas e suas metragens e também o link para consulta: [https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc\\_1299/2024/10/18C3F3685870E9FE6A1AD50752/AP\\_cadastro.jpeg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAY2AOIST6YOOX2GWQ%2F20241018%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4\\_request&X-Amz-Date=20241018T135915Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=c94bad1381282b549ffd1c915b51cf51ac8e53035285149d507528ca23463424](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc_1299/2024/10/18C3F3685870E9FE6A1AD50752/AP_cadastro.jpeg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAY2AOIST6YOOX2GWQ%2F20241018%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20241018T135915Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=c94bad1381282b549ffd1c915b51cf51ac8e53035285149d507528ca23463424). A Conselheira Virginia sugeriu que fosse formado Comissão para visitar os locais sugeridos pela Secretaria de Planejamento, onde todos os membros presentes concordaram, porém, foi **solicitado vistas** por este Conselho Administração. Em seguida, iniciou-se a deliberação do seguinte Processo de Pensão por Morte: **Processo nº 700.262/2024**, onde a Sra. Terezinha de Melo Gomes, solicita Pagamento de Pensão por Morte em razão do falecimento de seu esposo, segurado inativo o Sr. Antônio Rodrigues Gomes, ocorrido em 05 de setembro de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº 266/2024 constantes nas folhas nºs 16 a 18 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 21. Em continuidade à reunião, o Presidente Sr. Basílio deu prosseguimento à deliberação dos seguintes Processos de Aposentadoria: **Processo nº 700.154/2024**, onde a requerente Inês Branco, Auxiliar de



Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “E”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em retornar** o presente Processo à Diretoria Executiva para que, diante do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, referente a incorporação do tempo prestados junto a Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes – CODEMO (folhas nºs 65 a 68), para fins de adicional de quinquênio e ainda a concessão de adicional do 2º (segundo) quinquênio com a incorporação acima mencionada (folhas nºs 27 e 28), faz-se necessário: - da avaliação de impacto financeiro atuarial, para que o ente se comprometa em atualizar a alíquotas para o repasse de contribuição previdenciária, diante do déficit atuarial, lembrando que não poderá ocorrer elevação nos vencimentos permanentes sem identificar a fonte para o custeio. **Processo nº 700.180/2024**, onde o requerente Narciso Souza de Moura, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Padrão 2-GCM, Grau “J”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, solicita Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em retornar** o presente Processo à Diretoria Executiva **solicitando esclarecimentos** da Procuradora Jurídica: - Parecer nº 228/2024 constantes nas folhas nºs 53 a 56, sobre o Adicional de Periculosidade, **faz** parte da base de Contribuição Previdenciária para o cálculo da Aposentadoria? - Consta anexo ao Processo, parecer jurídico nº 208/2024 do Processo Administrativo em nome do servidor ativo Denis, sobre o mesmo assunto (Adicional de Periculosidade), porém com a informação que o referido Adicional de Periculosidade **não faz parte** da Contribuição Previdenciária (folhas nºs 60 e 61/2024). Assim sendo, para que este Conselho de Administração possa homologar os cálculos de Aposentadoria do requerente, faz-se necessário o devido esclarecimento. **Processo nº 700.203/2024**, onde a requerente Dahyane Cristina Franco, Professora de Educação Básica I - 40hs, Padrão “E-30”, Grau “K”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram por **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 263/2024 constante nas folhas nºs 43 a 45 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 70. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na



legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para a realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. Após, o Presidente Sr. Basílio, deu prosseguimento à análise e deliberação dos seguintes Processos dos Documentos Contábeis: **Processo nº 700.127/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de abril de 2024, para análise e deliberação. Após análise e debate por todos sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração, **tomaram ciência** das informações prestadas pela Contabilidade na folha nº 55 e os Documentos Contábeis do mês de abril de 2024, conforme apontamentos do Conselho Fiscal na folha nº 52. Com relação aos documentos anteriores suscitados pelo Sr. Contador, este Conselho esclarece para que seja encaminhado o processo dos documentos contábeis do mês anterior juntamente com o processo a ser deliberado na reunião. Dessa forma, solicita-se para que seja dada ciência à Contabilidade, e após, encaminha-se ao Conselho Fiscal conforme despacho constante da folha nº 55. **Processo nº 700.147/2024** onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de maio de 2024, para análise e deliberação. Após análise e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração, **tomaram ciência** das informações prestadas pela Contabilidade na folha nº 55 e os Documentos Contábeis do mês de abril de 2024, conforme apontamentos do Conselho Fiscal na folha nº 52. Com relação aos documentos anteriores suscitados pelo Sr. Contador, este Conselho esclarece para que seja encaminhado o processo dos documentos contábeis do mês anterior juntamente com o processo a ser deliberado na reunião. Dessa forma, solicita-se para que seja dada ciência à Contabilidade, e após, encaminha-se ao Conselho Fiscal conforme despacho constante da folha nº 55. **Processo nº 700.258/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de agosto de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **tomaram ciência** das informações prestadas pela Contabilidade, inclusive quanto ao inadimplemento da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes com relação ao Acordo de Parcelamento nº 382/2021 relatado na folha nº 35, e os Documentos Contábeis do mês de agosto de 2024. Em virtude do não pagamento das parcelas do acordo nº 383/2021, e ainda, da taxa de administração e déficit técnico atuarial, este Conselho de Administração expressa que tomou as devidas medidas: - Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do **“Ofício nº 31/2024-CAIPREM”**. - Questionamentos realizados à Diretoria Executiva através do **“Ofício nº**



**32/2024-CAIPREM”** solicitando informações acerca da comunicação do inadimplemento da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Além disso, informa que **tomou ciência** das informações do Conselho Fiscal à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, órgão de Controle externo, e também a comunicação à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. O Presidente Sr. Basílio deliberou ainda, os seguintes Processos de assuntos diversos: **Processo nº 700.061/2024**, retorna, onde a Diretoria Executiva encaminha a minuta do Anteprojeto de Lei que institui a concessão de Vale-Refeição e Vale-Alimentação aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, após as correções efetuada pela Diretoria Executiva, conforme solicitado por este Conselho constantes nas folhas nº 64 e ainda, a atualização do estudo de impacto financeiro efetuado pelo Contador Sr. Wesley (folhas nºs 72 a 75), Após análise e debate por todos sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração, **solicitaram vistas** do referido Processo. **Processo nº 700.124/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha ao Conselho a Abertura de Processo Administrativo, referente a revisão do reenquadramento da Guarda Civil Municipal. Consta no presente Processo a informação que após publicação da Lei Complementar nº 188, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reformulação e organização do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Municipal de Mogi das Cruzes e dá nova denominação e Lei Complementar nº 189, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regra de transição do Plano de Carreira dos Guardas Civis Municipais de Mogi das Cruzes e ainda, na ocasião foi realizado o levantamento dos servidores inativos e pensionistas com paridade que estavam enquadrados nos termos da lei, artigo 6º da Lei Complementar nº 189/2023 e recalculado o benefício, efetuando-se o pagamento a partir de março/2024. Foi solicitado vistas por este Conselho do presente Processo, pois estamos no aguardo da informação da Conselheira Darly que havia solicitado vistas na Reunião passada. **Processo nº 700.264/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha resposta referente a solicitação de informações através do Ofício nº 16/2024-CAIPREM, à Procuradoria do Instituto acerca da necessidade ou não, da desincompatibilização de servidores, titulares ou suplentes do Conselho de Administração para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Mogi das Cruzes, o qual lido e analisado por todos, os membros de Conselho de Administração **tomaram ciência** das informações prestadas da Procuradora Jurídica, conforme parecer jurídico nº 256/2024, constantes nas folhas nºs 12 e 13. **Processo nº 700.270/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha Ofício nº 09/2024, do Comitê de Investimento constando, Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, bem como relatórios, materiais para consulta e resumo da proposta para futuras aplicações, quanto



aos novos recursos oriundos do parcelamento do acordo 383/2021 e o saldo dos repasses patronais, pós reposição do fluxo de caixa, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar as propostas sugeridas pelo Comitê de Investimento**, conforme informado no presente Processo, devendo o mesmo ser encaminhado ao Conselho Fiscal, para as devidas providências, conforme solicitado na folha nº 3. **Processo nº 700.279/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha Ofício nº 10/2024, do Comitê de Investimento constando, Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, bem como relatórios, materiais para consulta e resumo da proposta para futuras aplicações, quanto aos novos recursos oriundos do parcelamento do acordo 383/2021 e o saldo dos repasses patronais, pós reposição do fluxo de caixa, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar as propostas sugeridas pelo Comitê de Investimento**, conforme informado no presente Processo, devendo o mesmo ser encaminhado ao Conselho Fiscal, para as devidas providências, conforme solicitado na folha nº 3. O Presidente Sr. Basílio conforme havia informado através do WhatsApp sobre a saída do Conselho, apresenta a carta de desligamento como membro e Presidente deste Conselho de Administração, em razão de sua convocação para nomeação do Concurso Público o Ministério Público em Suzano – São Paulo, agradeceu a todos pela companhia, dedicação, carinho, respeito com ele e que está à disposição. Nada mais a ser analisado, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Basílio Sergio Bernardo Junior, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às treze horas e trinta minutos, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informa que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Liliana Terezinha Gonçalves, “Ad-hoc”, lavrei a presente.

Página de assinaturas



**Basilio Junior**  
372.578.338-18  
Signatário



**Ricardo Seara**  
285.715.978-12  
Signatário

Assinado eletronicamente



**Virginia Santos**  
061.488.208-70  
Signatário



**Liliana Gonçalves**  
027.547.608-14  
Signatário



**Maria Nascimento**  
123.138.998-29  
Signatário



**Ralph Cunha**  
108.533.618-27  
Signatário



**Valter Silva**  
064.756.958-23  
Signatário

HISTÓRICO

26 nov 2024



- 10:44:34  **Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes** criou este documento. ( Email: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 372.578.338-18 )
- 26 nov 2024 10:44:52  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (Email: basiliobernardo88@gmail.com, CPF: 372.578.338-18) visualizou este documento por meio do IP 191.201.19.0 localizado em São Paulo - Brazil
- 26 nov 2024 10:44:57  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (Email: basiliobernardo88@gmail.com, CPF: 372.578.338-18) assinou este documento por meio do IP 191.201.19.0 localizado em São Paulo - Brazil
- 27 nov 2024 07:08:04  **Ricardo Dantas Penas Seara** (Email: seara308931@gmail.com, CPF: 285.715.978-12) visualizou este documento por meio do IP 187.38.63.12 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 27 nov 2024 07:09:10  **Ricardo Dantas Penas Seara** (Email: seara308931@gmail.com, CPF: 285.715.978-12) assinou este documento por meio do IP 187.38.63.12 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 nov 2024 21:56:41  **Virginia Helena dos Santos** (Email: virginiah Santos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 189.111.19.187 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 28 nov 2024 22:16:14  **Virginia Helena dos Santos** (Email: virginiah Santos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 189.111.19.187 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 29 nov 2024 08:23:27  **Liliana Terezinha Gonçalves** (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 179.173.217.138 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 29 nov 2024 15:34:56  **Liliana Terezinha Gonçalves** (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 179.173.217.138 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 29 nov 2024 17:57:46  **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** (Email: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) visualizou este documento por meio do IP 187.2.247.23 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 29 nov 2024 18:01:13  **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** (Email: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) assinou este documento por meio do IP 187.2.247.23 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 30 nov 2024 18:05:29  **Ralph Guilherme da Silva Cunha** (Email: ralphgsc@hotmail.com, CPF: 108.533.618-27) visualizou este documento por meio do IP 200.173.49.186 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 30 nov 2024 18:06:52  **Ralph Guilherme da Silva Cunha** (Email: ralphgsc@hotmail.com, CPF: 108.533.618-27) assinou este documento por meio do IP 200.173.49.186 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 26 nov 2024 10:57:00  **Valter Pereira da Silva** (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 189.111.21.67 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 30 nov 2024 22:12:13  **Valter Pereira da Silva** (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 191.37.170.134 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

